



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202607DV00007
DISPENSA Nº DV00007/2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2026

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro 2026

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN necessita da aquisição de materiais de expediente para atender às demandas diárias de seus setores administrativos. Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, garantindo a eficiência e a organização dos processos internos. A reposição regular do estoque de materiais de expediente é crucial para evitar a descontinuidade dos serviços prestados pela Câmara. Sem esses materiais, as atividades administrativas podem ser prejudicadas, afetando a produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos. A disponibilidade constante de materiais de expediente permite que os servidores trabalhem de forma eficiente, garantindo a agilidade nos processos administrativos e legislativos. Nesse sentido, a aquisição de materiais de expediente é uma medida necessária para o funcionamento adequado da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN. Esses materiais são fundamentais para a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo a eficiência e a transparência dos processos internos.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº: 08.385.809/0001-90 - R\$ 14.663,30 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos) por ter oferecido proposta que atendeu aos requisitos e está dentro do orçamento estimado por esta edilidade, bem como cumpriu com os requisitos de habilitação para a sua contratação. Ressaltando que, somente, este fornecedor ofertou proposta ao objeto em questão, mesmo após o prazo estabelecido no Aviso de Pretensa Contratação Direta publicado no Diário da FECAM, de modo que, aceitamos a proposta em razão da necessidade da aquisição de material de expediente.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Embora estivesse publicado o aviso de pretensa contratação direta, a edilidade não obteve quantitativo expressivo de empresas interessadas, assim como a equipe de apoio do setor de licitações e contratos diligenciou no mercado local solicitação de propostas com a finalidade de promover competitividade para aferição dos preços, todavia, sem resultado satisfatório. Mediante isso, o preço ofertado pela coeva empresa está dentro dos parâmetros orçamentários da casa legislativa na medida em que não houve grande variação de preços entre um exercício e outro.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. *Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo*

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Claudiana Soares Dantas Araújo
Agente de Contratação